



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

PÁG. 1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de garrafas térmicas, destinadas às ações comemorativas e campanhas institucionais promovidas pelo Departamento Municipal de Educação.

1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (I, §1º, 18)

A presente contratação por meio do procedimento licitatório a ser autuado, cujo objeto encontra-se descrito acima, se torna necessária para atender a seguinte necessidade, apurada por este setor:

As ações comemorativas como dia dos professores e outras campanhas são ferramentas pedagógicas que contribuem para o fortalecimento do vínculo e a valorização da comunidade escolar e ao fortalecimento das políticas educacionais e institucionais.

A iniciativa está alinhada às práticas de valorização dos profissionais da educação, reconhecendo o empenho, a dedicação e o comprometimento desses servidores no desempenho de suas funções. A entrega de itens personalizados e funcionais, como as garrafas térmicas, visa não apenas homenagear os colaboradores em datas comemorativas (como Dia do Professor, Dia do Servidor Público, entre outras), mas também incentivar hábitos saudáveis, como a ingestão regular de água ou bebidas quentes durante a rotina escolar.

O modelo escolhido, com design moderno, estrutura em inox, visor digital de temperatura e capacidade ideal para uso individual, oferece praticidade, durabilidade e apelo estético, características condizentes com a finalidade da ação comemorativa, promovendo um presente útil e de qualidade.

Ressalta-se, ainda, que tais ações reforçam o compromisso da Administração Municipal com a valorização do servidor público e o fortalecimento do vínculo institucional, contribuindo para um ambiente de trabalho mais motivador e acolhedor.

Diante do exposto, considera-se justificada e pertinente a aquisição do referido item, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para fins de atendimento das ações comemorativas realizadas pelo Departamento Municipal de Educação.

Conforme demonstrado, a contratação do objeto trará solução ao problema destacado acima.

2 – DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO (II, §1º, 18)

Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante ramo/CNAE:

- 46.49-4-99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 25.99-3-99** - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 18.13-0-01** - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99** - Impressão de material para outros usos

Os CNAEs indicados acima são os principais, podendo ser admitida no certame licitatório a participação de empresas com CNAE diverso, desde que compatíveis ou que sejam detentoras de Atestado de Capacidade Técnica capaz de sanar dúvidas quanto a execução prévia de objeto semelhante.



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Estado de Minas Gerais

PÁG. 2

A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E LEVANTAMENTO DE MERCADO (III, IV e V, §1º, 18)

A empresa contratada deverá prestar/fornecer/executar conforme disposto:

Nº Item	Descrição	Uni	Qtd	Menor Valor Unitário	Menor Valor Total
01	GARRAFA TÉRMICA INOX, 500 ML, COM LED E TERMÔMETRO DIGITAL, COR PRETA. • Térmica; • Parede interna e externa em aço inox, • Led digital que indica a temperatura do líquido com toque. • Tampa rosqueável por fora, protegendo a área que se leva à boca; • Vedação antivazamento; • Capacidade mínima de 500ml; • Personalizada à laser com arte/logo que será fornecido pelo Departamento Municipal de Educação em arquivo digital à empresa vencedora; • Livres de BPA (bisfenol A). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNI	500	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
TOTAL					R\$ 15.500,00

4 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (V, §1º, 18)

Realizou-se pesquisa com empresas para sanar a necessidade apresentada. Conforme justificativa, para a presente contratação. Portanto, observou-se que a contratação tal como disposta no procedimento e anexos se apresenta como a mais viável ao caso em análise dentre as alternativas possíveis.

Os estudos propostos enfatizam a necessidade dos serviços pretendidos, através de licitação, pelo menor valor por item.

Planilha de preços contendo a média dos orçamentos prévios obtidos, nos moldes do art. 23 da lei 14.133/2021.

Nº item	Descrição	Quant.	SHOOPE 35.635.824/0001-12	MUNERARI 22.727.669/0001-12	MERCADO LIVRE 03.007.331/0001-41	TWO 26.142.624/0001-37	Menor Valor Unitário	Menor Valor Total
01	GARRAFA TÉRMICA INOX, 500 ML, COM LED E TERMÔMETRO DIGITAL, COR PRETA. • Térmica; • Parede interna e externa em aço inox, • Led digital que indica a temperatura do líquido com toque. • Tampa rosqueável por fora, protegendo a área que se leva à boca;	500 uni	R\$ 33,00	R\$ 43,44	R\$ 34,59	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Estado de Minas Gerais

PÁG. 3

	• Vedação antivazamento; • Capacidade mínima de 500ml; • Personalizada à laser com arte/logo que será fornecido pelo Departamento Municipal de Educação em arquivo digital à empresa vencedora; • Livres de BPA (bisfenol A). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS							
	TOTAL							R\$ 15.500,00

5 – ESTIMATIVA DE VALOR (VI, §1º, 18)

Estima-se como gasto com a presente contratação o importe de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

O valor acima foi aferido através de pesquisa realizada conforme disposto em certidão anexa, conferindo legitimidade ao valor calculado.

6 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII, §1º, 18)

O item licitado da presente contratação atende a solução como um todo, da seguinte forma:

A escolha pela garrafa térmica com termômetro digital em LED se deu considerando a sua adequação funcional, durabilidade e utilidade prática, representando uma solução compatível com os objetivos comemorativos da ação e com as expectativas dos servidores a serem contemplados.

Trata-se de um item que agrega valor tanto simbólico quanto funcional, reforçando a imagem institucional da Administração Municipal como promotora do reconhecimento e da valorização de seus servidores.

7 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (VIII, §1º, 18)

A Administração se reserva no direito de adquirir os itens licitados conforme a necessidade, dentro da vigência do instrumento contratual, a contar da data da assinatura.

8 – DOS RESULTADOS (IX, §1º, 18)

Pretende-se com a presente contratação alcançar a necessidade da Administração, de modo a:

- Concretizar ações comemorativas institucionais voltadas à valorização dos servidores da educação;
- Oferecer um brinde funcional, moderno e de qualidade, que reforce o vínculo entre os profissionais e a gestão educacional;
- Estimular o autocuidado e hábitos saudáveis no ambiente escolar, como a ingestão de líquidos em recipientes térmicos reutilizáveis.

09 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (X, §1º, 18)

De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, faz-se necessária a realização de licitação, com o critério de julgamento menor Valor unitário. Para a fiscalização da contratação serão informados os servidores que atuarão como fiscais de contrato, são estes;



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Estado de Minas Gerais

PÁG. 4

Luciana Nogueira Ferreira e Samara Maciel Siqueira Mendes conforme portaria 060/2025, bem como será previsto sobre a possibilidade de contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Deverão ser respeitadas as necessidades para abertura de Processo Licitatório conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem capacitação suficiente para aferir a qualidade do produto/serviço a ser fornecido/prestado.

10 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI, §1º, 18)

Ao presente não se faz necessário a realizações de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

11 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (XII, §1º, 18)

A presente contratação não traz danos ao meio ambiente.

12 – DA CONCLUSÃO (XIII, §1º, 18)

Pelo exposto, conclui-se que a maneira mais adequada para a contratação pretendida, será o Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, pelo menor Valor por item, nos termos e condições supramencionados.

Baependi, 5 de agosto de 2025.

Carla Anselmo Teodoro
Chefe do Departamento Municipal de Educação